

MEMORIAL DESCRITIVO

Telheiro no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi

Objeto: **TELHEIRO NO PARQUE DA FEMI**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Endereço: **PARQUE DE EXPOSIÇÕES ROVILHO BORTOLUZZI – FEMI, XANXERÊ -SC**

Área total da Edificação: **1.600,00 m²**

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo esclarecer as diretrizes técnicas a serem seguidas na obra de execução do telheiro no parque da FEMI, bem como mostrar as características e o tipo de obra, como também definir os materiais, acabamentos, local de aplicação e serviços em geral que deverão ser executados.

Este projeto trata de uma edificação de 20x80m em estrutura de concreto pré-moldado de 5,00m de pé direito e cobertura metálica treliçada em aço, telha metálica zincada e aluminizada e piso de concreto armado bem como parte elétrica de iluminação e tomadas.

2. LOCALIZAÇÃO

A obra de implantação do Telheiro, será em terreno próprio localizado no parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, FEMI no município de Xanxerê-SC.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira qualidade necessários ao cumprimento integral do objeto, baseando-se nos projetos fornecidos, no orçamento da obra, bem como no respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais leis pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo e ressarcindo.

4. CANTEIRO E ACAMPAMENTO DE OBRA

Todo o canteiro de obras deverá ser sinalizado, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes, garantindo o total isolamento e a segurança das pessoas e veículos que transitam pelo local, através de tapumes, fitas de advertência e sinalização adequada. Todos os materiais necessários à execução da obra deverão ser depositados dentro desta área do lote cercada.

Tapumes, andaimes e bandejas deverão seguir a NR 18 estipulada pelo Ministério do Trabalho e o Código de Obras Municipal, Seção II – Andaimes.

Deverá ser obrigatória, pelo pessoal que deverá trabalhar nos serviços, a utilização de equipamentos de segurança individual, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

Deverão ser previstas, à custa da contratada, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, e também aquelas exigidas por convênios específicos dos serviços.

A contratada deverá manter na obra um livro de diário de obra atualizado à disposição da fiscalização.

Deverá ser confeccionada placa de obra, metálica, fixada em estrutura de madeira, nas dimensões 1,20 x 2,40m, conforme exigência do convênio da obra (via CAIXA).

5. DEMOLIÇÃO E LIMPEZA

Todos os serviços de demolição ou remoção necessários para a execução desta implantação e modernização de infraestrutura esportiva, bem como quaisquer estruturas a serem removidas ou retiradas, ficará a cargo da contratada, que ficará responsável pelo transporte e destino dos entulhos causados por esta obra. Todos os serviços de demolição e limpeza estão contemplados no orçamento.

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Movimentação de terra

A contratada deverá conferir e sondar toda a estrutura já existente no local e realizar implementações/reparos conforme determinados em projeto, se necessário, será responsável pela realização de cortes e os aterros, sendo que a sobra ou falta de material será por conta da mesma.

Antes do aterramento de estruturas ou elementos que ficarão enterrados ou embaixo de pavimentação, deverá ter a aprovação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Ficará a cargo da contratada toda a mão de obra e material necessários para a execução deste serviço, bem como o transporte e remoção da terra. Toda a terra escavada será reutilizada para aterro na própria obra.

Todo material removido ou necessário para o aterro ficará inteiramente por conta da contratada, independentemente do local da jazida.

6.2 Fundações

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à contratada tomar todas as providências

pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

As fundações serão superficiais e do tipo direta (sapatas), essas deverão ser executadas de acordo com o projeto de fundações e atender as normas pertinentes. As sapatas serão isoladas e executadas em concreto armado, e terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 25 MPa.

O projeto de fundações será fornecido pela contratada, sendo que o projeto deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê (Contratante). A empresa executora deverá apresentar a ART de projeto e execução e caso sejam feitas mudanças no projeto original a contratada deverá apresentar ART de projeto dos itens modificados.

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto, e de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 2 Kgf/cm², por cargas atuantes da supraestrutura. Caso sejam constatadas situações que exijam alterações do projeto de fundações, estas deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa aos 28 dias, sendo que o mesmo deverá ser usinado, com recobrimento mínimo das ferragens de 3cm, nas dimensões apresentadas em projeto, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 2 Kgf/cm² e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os “arranques” dos pilares, formando o “pescoço” de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa. Deverão ser executadas as quantidades constantes no projeto de fundações.

7. SUPRAESTRUTURA

7.1 Generalidades

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural e a execução das estruturas.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

O projeto estrutural de acordo com NBR 6118/2007, sendo que qualquer alteração no projeto original deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê (Contratante).

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da contratada como da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural, implicará na integral responsabilidade da contratada pela sua resistência e estabilidade.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da contratada.

A contratada deverá locar as estruturas com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Todo o aço a ser empregado nas estruturas (sapatas, pilares, vigas) será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Ficará a cargo da empresa contratada o dimensionamento das bitolas dos aços a serem utilizados na estrutura, sendo que as mesmas devem ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Será exigido o uso de formas de boa qualidade e que proporcionem um ótimo acabamento da superfície do concreto.

As formas, seus escoramentos e travamentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade sejam desprezíveis.

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2007.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de espaçadores, que poderão ser pastilhas de concreto, sendo que a resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas, as

pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras, também poderão ser utilizados espaçadores próprios em material plástico injetado. Não se admitirá uso de tacos de madeira.

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT, FCK mínimo de 25 MPa.

O concreto a ser empregado nos elementos estruturais (sapatas, pilares, vigas) seja preparado na obra ou usinado, deverá ser submetido a ensaios de resistência conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Xanxerê (Contratante). Cada série de ensaio deverá ser representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

A contratada deverá comunicar previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

Para lançamento do concreto nas formas, não será permitido à queda vertical livre superior a 2,0 metros. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

7.2. Vigas e pilares

As vigas serão executadas em concreto armado moldado no local, com resistência a compressão de no mínimo 25 Mpa aos 28 dias, de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensões, armaduras, prumo, entre outros detalhamentos. O concreto será aparente e o acabamento deverá ser uniforme e perfeito.

Os pilares serão do tipo pré-moldado com dimensões aproximadas de 25x40cm sendo com vão livre de 5,00m de altura, o mesmo deverá ter resistência suficiente para seu uso e seu içamento bem como transporte, devesse a empresa apresentar responsável técnico com a devida anotação de responsabilidade de projeto, fabricação e montagem.

8. COBERTURA

8.1 Especificações gerais

A cobertura deverá ser executada com telhas metálicas pre pintadas estampadas tipo colonial com espessura de 0,5mm, obedecendo a inclinação apresentada em projeto, bem como atendendo as especificações dos fabricantes. A estrutura e as terças de suporte da cobertura também serão metálicas, e devem seguir os detalhamentos e especificações apresentados em projeto.

8.2 Estrutura metálica

A estrutura da cobertura será metálica, em forma de tesouras, com altura de 300 cm, devendo ser fabricada em perfis metálicos tipo “U” de 120 x 40 mm com espessura de 3mm, com travamentos (montantes e diagonais) em perfil “U” de 110 x 30 mm com espessura de 2,65 mm.

Deverá ser prevista a colocação de travamento em X conforme detalhes de projeto Perfil metálico tipo “U” de 120 x 40 mm com espessura de 3mm.

A estrutura metálica da cobertura deverá ser fixada sobre os pilares de concreto através de chumbadores metálicos, devidamente soldadas e aparafusadas.

A estrutura da cobertura deverá ser executada pela empresa contratada de acordo com o seu projeto, devendo apresentar ART de fabricação e montagem da referida estrutura.

Sobre as estruturas metálicas serão afixadas terças de perfil de aço tipo “U” enrijecido para posterior fixação das telhas da cobertura, os quais devem seguir as dimensões dos perfis já instalados na cobertura existente.

8.3 Telhamento

As telhas a serem utilizadas na cobertura serão metálicas, em liga de alumínio e zinco (aluzinc), com espessura de no mínimo 0,50mm, tipo estampada telha colonial pre pintada e devem obedecer a inclinação apresentada em projeto, bem como deverão atender as especificações dos fabricantes com relação as inclinações mínimas, transpasses longitudinais e laterais e vãos máximos de apoio.

As telhas deverão ser devidamente afixadas com o uso de parafusos e arruelas vedantes sobre as terças de aço tipo “U” enrijecidas.

8.4 Fechamento de oitão

Deverá ser realizado o fechamento do oitão na extremidade da quadra onde ocorrerá o prolongamento da cobertura da quadra existente.

O fechamento do referido oitão deverá ser realizado com os mesmos materiais utilizados na cobertura, ou seja, com estrutura em perfis de aço e fechamento com telha de aluzinc com espessura de 0,50mm, conforme apresentado em projeto.

9. PAVIMENTAÇÃO

9.1 Generalidades

Deverá ser executado piso de concreto armado em toda extensão da obra, conforme apresentado em projeto e no orçamento da obra.

Na execução dos pisos de concreto deverão ser observados os níveis e alinhamentos dos pisos já existentes, de forma a não existirem ressalto (desníveis) .

Na execução do piso deverá ser tomado o cuidado de prever a acessibilidade a todos os locais, estando em conformidade com as prescrições da norma NBR 9050/2015. Nos acessos e onde mais se fizer necessário deverão ser executadas rampas para acessibilidade integral, respeitando sempre a legislação e normas vigentes com relação a largura, inclinação das rampas entre outras especificações relacionadas a acessibilidade.

9.2 Escavações, aterros e compactações

Em toda a área onde será executado piso novo da obra deverão ser feitos trabalhos de regularização do solo, como escavações manuais, reaterro e compactação, a fim de proporcionar o nivelamento primário do piso. Todo o reaterro realizado deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm e compactado com equipamento adequado a fim de proporcionar resistência mínima do solo a fim de evitar futuros recalques e trincas do piso.

9.3 Lastros de brita

Em toda a área onde será executado piso novo da obra deverá ser feita uma camada de 3 cm de espessura com brita devidamente compactada.

9.4 Piso em concreto

Os pisos a serem executados deverão ser em concreto armado (com presença de malha de aço), com espessura de 8 cm, moldados *in loco*, devendo ser executados com concreto usinado com resistência mínima de 20Mpa.

No entorno da área a ser executado o piso de concreto deverão ser colocados sarrafos de madeira, os quais deverão ficar devidamente nivelados, alinhados e fixados ao solo, servindo de base (guia) para o nivelamento do piso, para contenção do concreto e delimitação do piso.

O solo de base para os pisos deverá ser devidamente regularizado e compactado, sendo que sobre esta superfície de base deverá ser estendida uma lona plástica preta

de 150 micra, antes da colocação da malha de aço do piso, a qual será em ferro de diâmetro de 4,2mm.

9.5 Juntas de dilatação

Deverão ser executadas juntas de dilatação nos pisos de concreto, realizadas através de linhas de corte no piso, conforme apresentado em projeto. As juntas de dilatação devem ser preenchidas com selante elástico a base de poliuretano.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 Sistema de iluminação interna, externa e distribuição de força

10.1.1. Rede Elétrica

Para a execução da rede elétrica interna da edificação deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, de primeira qualidade, sujeitos a aprovação da fiscalização, com seções nominais variando conforme projeto elétrico.

10.1.2. Luminárias

As luminárias serão com potência e dimensões conforme as descritas em orçamento e projeto elétrico, as quais deverão ser de primeira qualidade, sujeitas a aprovação da fiscalização.

10.1.3. Interruptores

Os interruptores empregados serão de seções conforme apresentado em projeto, uma, duas ou três, silenciosos e com teclas de embutir, paralelos e simples, unipolares de no mínimo 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em polietileno branca. Deverão ser de primeira qualidade, conforme especificação em projetos e sujeitos a aprovação da fiscalização.

10.1.4. Tomadas

As tomadas serão sobrepor, três pinos, trifásica para instalação de máquinas segundo normatização recente da ABNT, tripolares de 40 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno branca, de primeira qualidade e sujeitos a aprovação da fiscalização. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

10.1.5. Execução

Os trabalhos de execução deverão seguir rigorosamente o projeto elétrico, primando pela boa técnica, segurança e perfeito acabamento nos serviços a serem executados. Todos os materiais a serem empregados, como condutos, cabos, disjuntores e demais itens constantes na planilha de orçamento, deverão ser de primeira qualidade e obedecer as normas técnicas vigentes. Todos e quaisquer materiais que não atenderem ao critério da fiscalização não atenderem as normas ou serem de qualidade inferior à esperada, deverão ser substituídos, mesmo que já tenham sido instalados, sem custo nenhum a contratante.

As dúvidas que por ventura venham a ocorrer durante a execução das instalações, relativas às instalações elétricas, deverão ser sanadas através de consulta ao projetista.

Todas as instalações elétricas deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor terra em cada aparelho elétrico.

11. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Deverão ser instalados extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes metálicos fixados na parede ou estrutura de concreto armado e placas de sinalização. Os extintores deverão ser instalados nos locais indicados em projetos e conforme detalhado no projeto.

As luminárias e as placas de saída de emergência deverão ser de bloco autônomo, conforme apresentado em projeto e no orçamento e devem estar em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

As placas de saída de emergência (bloco autônomo) que ficarem afastadas das paredes, conforme indicado em projeto, deverão ser instaladas de maneira suspensa,

devendo ser executados pendurais metálicos fixados a estrutura da cobertura que devem se estender até o nível de instalação da placa em relação ao piso.

As placas de indicação de sentido de saída deverão ser de materiais e instaladas conforme normativa.

A empresa contratada deverá instalar no interior da edificação placas de sinalização em acrílico com informações relativas a capacidade do local, conforme apresentado no projeto preventivo contra incêndio e pânico.

ATERRAMENTO:

Conforme projeto e planilha de orçamento a empresa devesa executar aterramento SPDA, em toda extensão da construção com malha de cobre nu 35mm interligados a hastes tipo cooperweld 5/8" de 3metros de comprimento interligas a estrutura metálica da cobertura com distancias máximas conforme norma técnica, devesa apresentar laudo de aterramento de atendimento as normas técnicas nbr 5419 e funcionalidade e ART ou RRT de execução e de laudo técnico.

12. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Junto e paralelo a edificação a CONTRATADA deverá executar caixas de passagem em concreto ou alvenaria rebocada com dimensões conforme projeto e orçamento sendo que estas caixas deverão estar interligadas entre si por tubo de PVC 100mm sendo que a última devesa interligar a boca de lobo existente e mais próxima no sentido do caimento das aguas.

Todas as descidas das calhas atem o encontro com as caixas de passagem deverão ser em PVC 100mm.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser realizada a limpeza de toda a área interna da quadra com jato de alta pressão de água, removendo-se todo a sujeira e incrustações da superfície dos pisos.

Na área destinada a quadra de esportes devesa ser realizada a pintura das faixas demarcatórias no piso, conforme medidas apresentadas em projeto e nas cores a serem definidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

A pintura das faixas demarcatórias da quadra de esportes devesa ser realizada com tinta a base de epóxi.

A contratada também devesa proceder a recuperação das traves de futsal existentes, substituindo partes danificadas e realizando a pintura das superfícies

metálicas, através de lixamento, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura com tinta esmalte fosca na cor branca.

14. SERVIÇOS FINAIS

A empresa contratada deverá instalar os dispositivos de prevenção e combate a incêndio de acordo com o projeto e memorial do sistema de prevenção e combate a incêndio.

Deverão ser retirados todos os detritos e restos de materiais, sendo que o canteiro de obras deverá estar livre de entulhos, materiais de construção, equipamentos ou instalações provisórias.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela contratada.

15. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação do projeto de arquitetura, planilha orçamentária e demais projetos complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as partes que compõem o projeto, essas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Em caso de eventual necessidade de alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela contratada, deverão ser previamente apreciados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

15.1 São obrigações da empresa contratada e do seu responsável técnico

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Visitar previamente o local em que será construída a obra, a fim de verificar as suas condições atuais e fazer as devidas avaliações.

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

-
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
 - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.
 - Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
 - Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
 - Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
 - Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

15.2 Fiscalização

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo proprietário da empresa. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela obra que será executada.

Fica a contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da empresa contratada perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à obra, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Contratante e a contratada, no que se refere ao bom andamento da obra.

16. OBSERVAÇÕES

Qualquer alteração do projeto, bem como de material ou modo construtivo deverá ser solicitado antecipadamente ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá apresentar A.R.T ou RRT de execução, antes do início da obra devidamente anotada e quitada no Crea-SC ou CAU SC, e aprovados nos órgãos competentes.

A contratada deverá apresentar diário parcial de obra assinado pelo responsável para recebimento da parcela correspondente.

O pagamento das parcelas será efetuado através de medição executada por responsável técnico do Setor de Obras da Prefeitura, em função da porcentagem de item de serviço concluído e em condições de aceitabilidade e de acordo com a correspondente cópia do diário de obra fornecido pela empresa executora a P.M.X.

Maiores esclarecimentos deverão ser obtidos junto aos Técnicos do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Xanxerê, 17 de janeiro de 2020.